



Nº 259

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá (AP), de 06 a 10 de maio de 1996

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente
MERYANGOMES FLEXA

Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Assuntos Especiais
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS A. DE MIRANDA B. DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DAROCHA SALIM

Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO COSTA SOARES

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 787/96-PM, PMM.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E DO CONSUMO DE CIGARROS E SEUS DERIVADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA PROIBIDO A VENDA E O CONSUMO DE CIGARROS E SEUS DERIVADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONSIDERA-SE CRIANÇA PARA OS EFEITOS DESTA LEI A PESSOA ATÉ DOZE ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, E ADOLESCENTE AQUELA ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE.

ART. 2º - COMPETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVER A PUBLICIDADE, AFIXANDO NOTAS INFORMATIVAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA ESCLARECER VENDEDORES A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO PRIMEIRO.

ART. 3º - INCORRE NAS PENAS CUMINADAS NO ART. 243 DA LEI 8.069 DE 13 DE JUNHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; O COMERCIANTE INFRATOR.

ART. 4º - O PODER EXECUTIVO ESTABELECE CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS DE PENALIDADE AOS COMERCIANTES INFRATORES.

ART. 5º - O PODER EXECUTIVO EM CONJUNTO COM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTABELECE FORMAS DE ATUAÇÃO COM VISTA AO CUMPRIMENTO DESTA LEI.

ART. 6º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CABERÁ A DIVULGAÇÃO E A CONSCIENTIZAÇÃO DO OBJETIVO A QUE SE DISPÕE ESTA LEI NAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1.996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 788/96-PM, PMM.

ISENTA OS BOMBEIROS MILITARES, EM SERVIÇO, DO PAGAMENTO DE PASSAGENS NOS TRANSPORTES COLETIVOS QUE TRANSITAM NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - OS BOMBEIROS MILITARES INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO AMAPÁ, QUANDO EM SERVIÇO E DEVIDAMENTE FARDADOS, SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DE PASSAGENS NOS TRANSPORTES COLETIVOS QUE TRANSITAM NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1.996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 789/96-PMN.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SEGUROS À VEÍCULOS AUTOMOTORES E SEUS ACESSÓRIOS EM VAGAS PRÓPRIAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS RESERVADOS À SEUS CLIENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DISCIPLINADO NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A OBRIGATORIEDADE DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COM ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO E PRIVATIVO, DESTINADOS AOS SEUS CLIENTES, A MANTEREM ATRAVÉS DE FIRMA DO RAMO, SEGURO CONTRA ROUBO OU FURTO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ACESSÓRIOS LOCALIZADOS EM SEUS RESPECTIVOS ESTACIONAMENTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - ENTENDE-SE COMO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, AQUELES CUJOS ESPAÇOS SÃO DELIMITADOS PARA ESSA FUNÇÃO, COM MANOBRISTAS E FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DOS VEÍCULOS.

ART. 2º - RESPONSABILIZAR-SE-ÃO TAMBÉM OS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CITADOS NO ARTIGO ANTERIOR, POR DANOS DE QUALQUER NATUREZA, RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCALIZADOS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE USO EXCLUSIVO À SEUS CLIENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SEGURO A QUE FAZ REFERÊNCIA O ARTIGO PRIMEIRO, CORRESPONDERÁ AO RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO PLENO DO DANO CAUSADO AO VEÍCULO OU ACESSÓRIOS.

ART. 3º - A FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE OBRIGATORIEDADE QUE DISPÕE ESTA LEI, FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Abril de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 249/96-PMN.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80 e 222 - I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos arts. 6º XVI e 51, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores BENJAMIN DA ROCHA SA LIN, Secretário Municipal de Obras e Viação; RIVO BARBOSA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Obras - SEMOV; OSVALDINO UBIRACI BARBOSA REBELO, Chefe da Divisão de Obras - SEMOV; PEDRO PINHO SANTANA, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - SEMOV; SILVIA HELENA DIAS DA SILVA, Chefe da Divisão de Planejamento, Projetos e Custas - SEMOV; AFONSO PINHEIRO PENA, Chefe da Divisão de Implantação e Construção de Rodovias - SEMOV; JOSIEL DA SILVA COUTINHO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SEMOV e MARIZETE BARRIGA FONSECA, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Art. 2º - Compete a Comissão elaborar os atos licitatórios, receber e analisar os documentos, atos, procedimentos e julgar as propostas, submetendo à homologação e adjudicação do Exmo. Sr. Prefeito, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a:

- I - obras e serviços de engenharia;
- II - aquisição de peças de recuperação para equipamentos pesados e veículos, utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- III - aquisição de equipamentos e máquinas pesadas para os serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- IV - aquisição de asfalto e demais componentes para a composição e aplicação da massa asfáltica;
- V - aquisição de material específico para a realização de obras e serviço de engenharia.

Art. 3º - A COMISSÃO de que trata este Decreto fica vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação e, poderá requisitar informações, pareceres e documentos para execução de sua finalidade.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº 023/94-PMN, de 11 de janeiro de 1994 e nº 642/94, de 29 de agosto de 1994 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de abril de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais - Departamento de Imprensa

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM

EDITORIAÇÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Rdº A. da Costa, 690 - B - Centro - Macapá - AP

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Departamento de Imprensa até 8 (oito) dias após a publicação.

DECRETO Nº 250/96-PMN

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com item "I" do artigo 7º da Lei nº 764/95 - PMN, por itens da Tabela Explicativa de Despesa por órgão da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ART. 1º - Para fazer Abertura de Crédito, ficam anulados na importância de R\$ 136.064,00 (Cento e Trinta e Seis MIL, Sessenta e Quatro Reais), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MÉDICOS - SEMSP

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimento	
4.1.2.0 - 1.021 - Equip. e Mat. Permanente (05)	R\$ 136.064,00
Total	R\$ 136.064,00

ART. 2º - Ficam suplementados na importância de R\$ 136.064,00 (Cento e Trinta e Seis MIL, Sessenta e Quatro Reais), por itens de dotações do Orçamento

Análise do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - 2.030 - Outros Serv. e Encargos (05)	R\$ 136.064,00
Total	R\$ 136.064,00

ART. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento das despesas dos órgãos incluídos neste Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Laurindo Barba, em 20 de abril de 1996.

MERYAN GOMES FLEIXA
Secretária da SEMPLINA

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 251/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a real necessidade de dar continuidade às ações de Governo.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, ACESSOR PARLAMENTAR, Código DAS 101.2 do Cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-100, para encaminhar, interpor e acompanhar Projetos de interesse do Município de Macapá junto aos Órgãos competentes Federais, Estaduais e Municipais sediados no Estado do Amapá.

Art. 2º - A Assessoria Parlamentar terá um substituto na titularidade das funções, enquanto estiver o titular exercendo as funções designadas no artigo anterior.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADEIRA de MACAPÁ de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 02 de Maio de 1996

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 252/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal; Art. 40, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; Arts. 126, 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 133/80-PMM; Art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90; Art. 48, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município; Art. 129, § 2º da Lei nº 133/80-PMM; Arts. 47 e 49 da Lei Orgânica do Município; Art. 4º da Lei nº 722/95, de 17 de abril de 1995 - que ratifica o Art. 1º do Ato da Mesa da Câmara Municipal de Macapá nº 093/95-MD-CMM; Art. 36, inciso II da Lei Orgânica do Município; Art. 67, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90 e finalmente o que consta nos autos de Processo Administrativo nº 666/95-PMM, datado de 28 de junho de 1995.

DECRETA:

Art 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO o servidor NELSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 700094.6, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe E, Nível 29, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria o valor correspondente ao Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Código DAS.101.2, acrescido de 32% (Trinta e Dois por Cento) de anuênios, 5/5 (Cinco Quintos) da Representação do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Administrativo da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá-EMDESUR, Código DAS.101.2, 25% (Vinte e Cinco por Cento) de GADE e 20% (Vinte por Cento) por encontrar-se na última Classe e Nível.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADEIRA de MACAPÁ de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 253/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no Art. 40, inciso III alínea "a", da Constituição Federal, Art. 40, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; Arts. 126, 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 133/80-PMM; Art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90; Art. 48, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município; Art. 67, Parágrafo Único da Lei 8.112/90 e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00801/95-PMM, datado de 31 de maio de 1995.

DECRETA:

Art 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO o servidor MANOEL RAIMUNDO PELAES DA LUZ, matrícula nº 800185-0, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe C, Nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Auxiliar do Artífice, classe E, nível 30, acrescido de 34% (Trinta e Quatro por Cento) de anuênios e 20% (Vinte por Cento) por ocupar a última classe e nível da respectiva carreira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADEIRA de MACAPÁ de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 254/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com Parágrafo Único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0211/96-PMM, datado de 22 de março de 1996.

DECRETA:

Art 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Estaduais do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Hospitalar, Classe C, Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os benefícios constantes do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município 3/5 (Três Quintos) da Função (titularidade) do Chefe da Seção de Laboratório, Código CAL201-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir de 22 de março de 1996, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 22 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADEIRA de MACAPÁ de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 255/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 162/96 - SEMUSP, datado de 10 de abril de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR FRANCISCO DE BORJA MARTINS E SILVA

ARQUIVO E LEGISLAÇÃO - CMZ

da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza Manual, correspondente ao Código CAL201.2, do Grupo de Chefe e Assinatura Intermediária - CAI-200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir 10 de abril de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 03 de Maio de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 256/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, finalmente considerando os termos do Ofício nº 163/96-SEMED, datado de 16 de abril de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR KLEBER MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para participar do Congresso de Infetologia Pediátrica, no período de 22 a 24 de abril de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 03 de Maio de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 257/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, finalmente considerando os termos do Ofício nº 163/96-SEMED, datado de 16 de abril de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, Diretor do Departamento de Ensino e Administração Escolar, Código DAS 101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Educação, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se na cidade de Belém-PA, participando do Congresso de Infetologia, no período de 22 a 24 de abril de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 03 de Maio de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 258/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município

e, considerando os termos do Ofício nº 060/96-CIAB/SEMAD, datado de 12 de abril de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS-100, da Secretaria Municipal de Administração, a assessorar-se de suas atividades normais, no período de 27 a 29 de março de 1996, que encontrava-se de Licença Médica.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 03 de Maio de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 259/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 060/96-CIAB/SEMAD, datado de 12 de abril de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA, Diretora do Departamento de Pessoal, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 27 a 29 de março de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 03 de Maio de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 260/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 091/96 - SEMOV, datado de 15 de abril de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR ROBERTO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Provisório em Comissão de Chefe da Divisão de Oficina e Garagem, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de abril de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 03 de Maio de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Maio de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 261/96-PM**DECRETO Nº 262/96-PM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, datado de 20 de junho de 1992; considerando a necessidade de retificar as irregularidades constatadas na data de Nomeação para Provedimento dos Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas Concursadas e Aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/93-IP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994.

DECRETA:

Art.1º- RETIFICAR a data da NOMEAÇÃO e INVESTIDURA nos Cargos de Provedimento Efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Magistério do Município de Macapá, passando a contar do dia 02 de março de 1994, aos servidores nomeados:

PROFESSOR de 1ª a 4ª SÉRIE, CLASSE A, SUB-CLASSE A, NÍVEL 1:

AMERSON HILEY LEÃO DE OLIVEIRA
ANA MARIA BALTEIRO SANTIAGO
ELENICE HAZARÉ TAVARES DA SILVA
ERNA MACIEL DOS SANTOS
ELIA ALVES DA SILVA
ELIANA FLEIX VIANA
ERNA SELMA DE SENA
FELIPE EDUARDO DE PINHO BARREIROS
IVANILDE FERREIRA RIBEIRO
JOAQUINA DO SOCORRO LIMA SANTA ROSA
JOANA D'ARC DOS SANTOS ALPATA
JOÃO NILSON FRANÇA DA SILVA
LAURINA CORREA DA SILVA
MARLICE MONTEIRO FURTADO
MARTA DE LOURDES CORDEIRO TEIXEIRA
MARTA VILHENA GOELHO
ROSIVAN DO SOCORRO MAGALHÃES SUSARTE
ROBERTO DA SILVA CARDOSO LIMA
RUBENISE GRAÇA DOS SANTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

WEVERSON SOUZA DA COSTA

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BARRA, 03 de Maio de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de MAIO de 1996.

JOÃO BAPTISTACOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 262/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, datado de 20 de junho de 1992; considerando a necessidade de retificar as irregularidades constatadas na data de Nomeação para Provedimento dos Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas Concursadas e Aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 01/93-IP/SEMAD de 26 de maio de 1993.

DECRETA:

Art.1º- RETIFICAR a data da NOMEAÇÃO e INVESTIDURA nos Cargos de Provedimento Efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Magistério do Município de Macapá, passando a contar de 26 de agosto de 1993, a servidora MIRLENE SOLANGE MELO PEREIRA, PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, CLASSE A, SUB-CLASSE A, NÍVEL 1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BARRA, 03 de Maio de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de MAIO de 1996.

JOÃO BAPTISTACOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, datado de 20 de junho de 1992; considerando a necessidade de retificar as irregularidades constatadas na data de Nomeação para Provedimento dos Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas Concursadas e Aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 01/93-IP/SEMAD de 26 de maio de 1993.

DECRETA:

Art.1º- RETIFICAR a data da NOMEAÇÃO e INVESTIDURA nos Cargos de Provedimento Efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Magistério do Município de Macapá, passando a contar do dia 18 de agosto de 1993, aos servidores nomeados:

PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE CLASSE A, SUB-CLASSE A, NÍVEL 1:

ANA CLAUDIA DA GAMA DE LIMA
CARMEM SONIA FERREIRA SANDIM
CLEMILDA DE ALMEIDA SARATVA
DILDA NATALINA SANTOS PIZCANÇO
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
ELAINE CRISTINE DA SILVA GOMES
EUCLENE GATIVO DE OLIVEIRA
FRANILDO DA SILVA COSTA
IVANELI CARVALHO GUDMARÃES
IVANIZE RIBEIRO MONTEIRO
HENRIQUE CHAVES VIEIRA
JOANA D'ARC SILVA DA SILVA
JUDIVALDA DA SILVA BRASIL
JUCINEIDE DE OLIVEIRA MORAES
MARTA RODRIGUES PRIMAVERA DE OLIVEIRA
MARTA ELIANA DUARTE SANTOS
MARTA JOSÉ PINHEIRO NOBRE
MARTA DO SOCORRO VIANA
MARTA DE HAZARÉ PANTOJA DA COSTA
NEIRA INÊS BARBOSA CARDOGO
NILZA MARIA SANTANA ROÇA
OSIVALDO DA COSTA JARDIM
RICARDO VIANA E SILVA
ROZA MARIA ALVES DE HOLANDA
RAIMUNDO CARLOS DA SILVA
ROZILDA SANTANA DE SOUZA
ROSINÊS LEITE BORGALHO
SIMONE DA SILVA GUEDES
SOCORRO MADEY MARIE
TEMA COELHO DE FREITAS
VANUZA ALENCAR DE SOUZA E SOUZA
DULCE DOS SANTOS COSTA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA, CLASSE B, SUB-CLASSE B, NÍVEL 1:

MARLENE NASCIMENTO DA COSTA
MARTA ALVES DE MESQUITA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE B, SUB-CLASSE B, NÍVEL 1:

RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

ARCILO MÁRIO NINA DA COSTA
LUIZ FERNANDO PANTOJA CREÃO
MARTA OLINDINA SMITH BARRETO DE LA ROCQUE
PAULO RONALDO DA COSTA BRITO
SEBASTIÃO TAVARES DE ARAÚJO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR
ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS
URIBATAN RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR DE OSPB/HISTÓRIA/BMC, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

MARCIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE
RUTH HELENA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO
ROCICLÉIA FERREIRA CARDOSO

PROFESSOR DE ESTUDOS SOCIAIS, CLASSE B, SUB-CLASSE B, NÍVEL 1:

DOMINGAS ROÇA AMARALJÁS
GUILHERME NOLA SOARES
JERRY DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
MARTA DO SOCORRO COELHO REIS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS, CLASSE B, SUB-CLASSE B, NÍVEL 1:

SÔNIA MARIA DA COSTA

PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS, CLASSE B, SUB-CLASSE B, NÍVEL 1:

JOSÉ MARIA MASCARENHAS MONTEIRO
LUCILÉIA ALBUQUERQUE SANTANER

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

MARTA IONE FERREIRA DA GAMA
SANDRA MARIA BARBOZA DA ROCHA

PROFESSOR DE INGLÊS, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

CRISTINA VASCONCELOS PORTO
NELSON DO CARMO CAMARÃO
MARTA DO SOCORRO DA SILVA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

FRANCISCO JOSELYTO FERREIRA

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NÍVEL 1:

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
KÁTIA DE HAZARÉ SANTOS FONSECA

MARIA CRISTINA PERNA MENDES
MARIA JOSE DE SOUZA RIGAMENTI
RAIJA DOS SANTOS PEREIRA
REBECCA MOREIRA BERTHINI
VITAMIR SANTOS BEZERRA

ESPECIALISTA EM EDUCACAO/SERVICAO ESCOLAR, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:

IVANILVA DOS SANTOS VALE PACHECO
DORIS FERREIRA DA SILVA GONCALVES
TEREZE MARTINS GOMES RAYOSO
EDIMARCIA DE AZEVEDO LIMA
SAYDIA DE SOUSA GOMES
MARILIS DA LIZ FERREIRA
MARIA LUCIA VASCONCELOS CAMERALLA
RAIMUNDO ABALDO DOS SANTOS
SIMEI CAROLINA DOS SANTOS
VALTERSON SANTOS PEREIRA
VALTERILVA BARBOSA BRASILI

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIBRITA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALACIO LAURENTO DOS SANTOS BARRO, 02da PLOCC, de 1996.

JOAO NEZIO PAVANZO PARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA

Administrativa.

03... dias do mes de de 1996.

JOAO ARYSSONCKER DA SILVA
Secretario Municipal de Administracao

DECRETO Nº 264/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, datado de 30 de Junho de 1992; considerando a necessidade de regular as irregularidades constatadas na data de Nomeação para Exercimento das Funções Públicas do Registro Municipal pelas pessoas Concurseantes e Aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CGP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93-EP/SEMAD de 04 de novembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - REGULAR a data de NOMEACAO e INVESTIDURA nos Cargos de Provimento Escritivo do PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCACAO do Registro do Município de Macapá, passando a contar de dia 03 de Janeiro de 1994, nos ser Vítoras nomeadas:

PROFESSOR DE 1ª e 4ª SÉRIE, CLASSE A, SUB-CLASSE A, NIVEL 1:

ANEREA BARRO DA SILVA
ANA CLAUDIA CORREIA DE SOUZA E SILVA
DINDO LIMA CORREIA
SILVINE BARROS VALDES
PRADICISA MIRANDA PAIVA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO BARROS DA SILVA
LILITHAIR DIAS NERES
MARIA CELIA GOMES DA SILVA
MARCIA DE SOUZA GONCALVES
MARCELO ANTONIO BEZERRA BACELAR
CAROLINA PANTOJA FERREIRA
MARCIA PATRICIA DOS SANTOS PIRES
MARCILIS NEILO CRICHS
MARIA DA CONCEICAO SOUZA PEREIRA
MARIO SOARES DE ARAUJO
YRLENE GUEZRE TAVARES DO NASCIMENTO
ROSELENE GUEZRE LEMOS DE VASCONCELOS
REICATILZA PAVANZELO DA COSTA
SARA DAS MERCES RIBEIRO
TANANDA NEVES DE OLIVEIRA BARBOSA
VERA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLANA EM LINGUA PORTUGUESA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:

ELIANE HOJE DA SILVA BEZERRA
REJULIANE FERREIRA DE SOUZA
REBECCA CARRERA FERREIRA

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLANA EM EDUCACAO ARTISTICA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:

REGINA CELIA DA COSTA BARBOSA SILVA

ESPECIALISTA EM EDUCACAO/LICENCIATURA PLANA, ORIENTACAO EDUCACIONAL, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:

CLAUDIA LETHIO DA CONCEICAO
GIZELLE LETHIO DE MENEZES
JANEZ MARCELINO MACHADO DA SILVA
MANGIA DA PAZ ABEIDA ARAUJO
ORLANDINA PINHO SERRA
ROSILEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SANDIA SOARES MARTINS MACIEL
ZILZETE ARAUJO DE ARAUJO

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLANA EM EDUCACAO FISICA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:

MARCINI PASCOALE BEZERRA GUIMARAES

PROFESSOR DE LICENCIATURA CEREA EM MATEMATICA, CLASSE B, SUB-CLASSE B, NIVEL 1:

PAULA MARIA DOS SANTOS BEZERRA
TACIO MAROIA BEIRO DE ALBUQUERQUE

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLANA EM MATEMATICA, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:
VALTERSON DOS NEVES ROSA

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLANA EM EDUCACAO PARA O LAR, CLASSE C, SUB-CLASSE C, NIVEL 1:

DULCILEI BEZERRA DA SILVA

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIBRITA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALACIO LAURENTO DOS SANTOS BARRO, 02da PLOCC, de 1996.

JOAO NEZIO PAVANZO PARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA

03... dias do mes de de 1996.

JOAO ARYSSONCKER DA SILVA
Secretario Municipal de Administracao

DECRETO Nº 265/96-PM

Dispõe sobre a Abertura de Crédito suplementar, de acordo com item nº1º do artigo 7º da Lei nº 764/95-PM, por item da Tabela Explicativa de Despesa por órgão de Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer Abertura de Crédito, ficam autorizados na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por item de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercido, por cargo de Administração Municipal, conforme distribuição a seguir:

INSTRUMENTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPMVA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos (07) TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Ficam autorizadas na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por item de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercido, por órgão de Administração Municipal, conforme distribuição a seguir:

INSTRUMENTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPMVA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.6 - 2.051 - Benefícios da Prev. Social (07) TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficou alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas, dos órgãos Includidos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIBRITA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Laurindo Barreto, em 04 de maio de 1996.

REGINA CRISTINA PERNA MENDES
Secretaria de Servicos

JOAO NEZIO PAVANZO PARES
Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 266/96-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do

Município e, o que consta do Ofício nº 8038/96-SEMP/GAB/FMM, datado de 24 de abril de 1996.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 07 de Maio de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de abril de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 24 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHADEIRO de Macapá de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 07 de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias SEMAD

PORTARIA Nº 172/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94 - FMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 149/96-SEMUSP, datado de 08 de abril de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ NISTAL, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMU, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 01, para responder pelo Chefe da Divisão e Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que entrará em gozo de férias, no período de 02 à 31 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 06 de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 06 de Maio de 1996.

PORTARIA Nº 173/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94 - FMM e, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0180/96-PMU, datado de 14 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, ao servidor EUTO COELHO PALMERIM, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, classe P, Nº 24, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de maio à 31 de julho de 1996, em virtude do servidor haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94 - FMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 159/96-SEMED, datado de 11 de abril de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARLOS DA LUZ FARIAS, Diretor Adjunto, Código CAI.201.3, para responder cumulativamente pela Direção da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Felicidade, correspondente ao Código DAS.101.1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que entrará em gozo de férias, no período de 02 à 31 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração a os 07 de Maio de 1996.

PORTARIA Nº 175/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94 - FMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 161/96-SEMAD, datado de 18 de abril de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS pertencente a Quadro de Servidores Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Classe P, Nº 12 para responder pelo Chefe da Seção de Obras e Serviços, correspondente ao Código DAS.200.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI-200, da Secretaria Municipal de Obras e Viagem, que encontra-se em gozo de férias, no período de 15 de abril à 15 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de Maio de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração a os 07 de Maio de 1996.

Justificativas

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

Em, 08/05/96

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES Prefeito Municipal de Macapá.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: ESTIMATIVO DE 06 (SEIS) MESES
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAGEM
EMPRESAS: TELECOMUNICAÇÕES DO ANAPÁ-TELEANAPÁ E COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ANAPÁ-CEA

ELEMENTO DE DESPESA: §. 1. 3. 2.
VALORES: R\$ 5.000,00 E R\$ 10.000,00 RESPECTIVAMENTE.

Macapá-AP, 10 de Maio de 1996.

Submetemos a superior consideração do Excm. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ a JUSTIFICATIVA abaixo, para efeito de RATIFICAÇÃO em favor das Empresas acima mencionadas nos valores estimados de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a aquisição dos serviços de extrema necessidade para o funcionamento desta SECRETARIA.

Considerando que as Empresas são prestadoras de serviços exclusivos no Estado do Amapá, dentro das peculiaridades de cada uma e, portanto, não se faz necessário atestado para comprovar suas exclusividades, enquadrando-se no Art.25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Solicitamos a V. Excia. que RATIFIQUE e presente TERMO mandando publicar na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias contados da RATIFICAÇÃO, conforme o disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal.

Macapá-AP, 08 de Maio de 1996.

Benjamin do Rocha Sampaio
Secretário de Saúde
COV. 001.001.001 - 01



PORTARIA Nº 001/96-CA.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, para desempenhar a função de Secretário do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Macapá-AP, 06 de maio de 1996.

Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do CA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/96-IPAMA

- 01-PARTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ -IPAMA E FIRMA CLINELSE LTDA (CCC/MF Nº 89.45.033/00001-92)
- 02- OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS BENEFICIÁRIOS DO IPAMA.
- 03- VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)
- 04- DOTAÇÃO: FONTE: 07 Recursos Próprios
PROGRAMA: 15814862-051
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.2.5.6
NE: 068/96-DAG-IPAMA DE 08.05.96
- 05- VIGÊNCIA: 10 de Maio a 31 de Dezembro de 1996.
- 06 - FUNDAMENTO LEGAL: ART.22,III, CAPÍTULO III DA LEI Nº8.666/93 e Convite nº 008/96-CLCS/IPAMA.

Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Presidente do IPAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/96-IPAMA

- 01- PARTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E BENEFICIÊNCIA CAMILIANA HOSPITAL E ESCOLA SÃO-CAMILO E SÃO LUIZ.
- 02- OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS AOS BENEFICIÁRIOS DO IPAMA.
- 03- VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
- 04- DOTAÇÃO: FONTE: 07 - RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 15814862.051
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.6.00.00
NE: 069/96-DAG/IPAMA, DE 09.05.96.
- 05- VIGÊNCIA: 10 de Maio a 31 de Dezembro de 1996.
- 06- FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, V e Capítulo III da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e justificativa nº 001/96-DAG/IPAMA.

Macapá/AP, 10 de Maio de 1996.

Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Presidente do IPAMA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 001/96 - DAG/IPAMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DE EMISSÃO

RATIFICADO

EM 08/05/1996
Augusto Monte de Almeida
Adm. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente do IPAMA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Art.24, V, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO : Despesas com contratação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Análises Clínicas.
EMPRESA: Beneficência Camiliana - H.E.S.C.S.L.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Divisão de Administração Geral/IPAMA.
VALOR : R\$ 40.000,00
FONTE : 07 - Arrecadação Própria do Órgão
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.2.5.6.00.00 - Benefícios da Previdência Social.
PROGRAMA: 2103.15814862.051 - Assistência Social Geral.

Senhor Presidente,

Submetemos às Considerações de Vossa Senhoria para posterior análise e autorização, a Despesa relativa a contratação da Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, Laboratorial e de Análises Clínicas, para atendimento dos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA (Lei 740/95-PM), objeto das Cartas Convites números 006 e 007/96-CLCS/IPAMA, realizadas nos dias 10 e 11/04/96, para a qual não compareceram as Firms interessadas, em número mínimo para a conclusão do processo.

A prestação dos Serviços poderá ser feita com dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, V da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações da Lei 8.883 de 06/07/94, pelos motivos anteriormente citados, e principalmente por já haver expirado o prazo de carência (30 de abril de 1996) para atendimento dos beneficiários do IPAMA, para que solicitamos a RATIFICAÇÃO de Vossa Senhoria nesta JUSTIFICATIVA, mandando publicar no Diário Oficial, no prazo e nas condições previstas no artigo 26 do mesmo Diploma Legal.

Macapá-AP, 08 de maio de 1996.
Augusto Monte de Almeida
Chefe da Divisão de Administração Geral
IPAMA